Aprovado Por Unanimidade
Em Sessão de 13/11/2.000
Sem Emendas

RESOLUÇÃO Nº 123 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar contratação por tempo determinado, com base no artigo 37 item IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A contratação de que trata este artigo será para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Campinápolis-MT.

Art. 2º - A contratação dos funcionários será pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, na seguinte função:

ORD.	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL
01	Agente de Limpeza	01	151,00
02	Datilógrafo	02	151,00
03	Operador de Som	01	151,00
04	Motorista	01	224,38

Parágrafo Único – Poderá o Poder Legislativo Municipal rescindir todo ou parte do contrato antes do prazo previsto no artigo 2º - desta Resolução sem que isso caiba qualquer interpelação a não ser as obrigações trabalhistas já consignadas em Lei.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 13 de Novembro de 2000.

KLÊNNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente

GEORGE KALLEY BERNARDES
1º Secretário

JOÃO AILTON BARBOSA
2º Secretário